



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6393

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Data: 29/01/2008

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 057/2008. Denomina a "Praça Dr. Athos Braga", localizada no bairro Ibituruna. (Referente à Lei nº 3.908, de 19/03/2008).

Controle Interno – Caixa: 8.9 **Posição:** 05 **Número de folhas:** 11

Espécie: PL
Categoria: Denominação
nº: 8.9
Ordem: 05
nº fls: 09



13/2008
11.03.2008

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 057 /2008

AUTOR:

Ver. Coriolando da Soledade R. Afonso

ASSUNTO:

“ Denomina Praça Dr. Athos Braga no Bairro Ibituruna ”.

MOVIMENTO

Entrada em – 29/01/2008

- 1 - Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
- 2 - *APROVADO EM JUNTA EM 01/03/2008*
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Coriolando S. Ribeiro Afonso - CORI

PROJETO DE LEI Nº. 57 DE 2008.

*As
Coriolando S. Ribeiro Afonso
12/01/08*

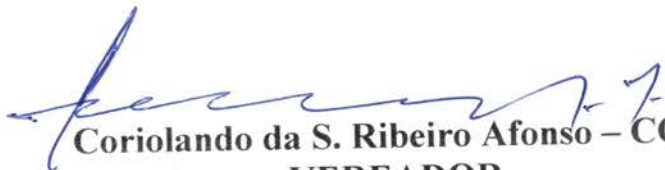
“DENOMINA PRAÇA PÚBLICA”

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça sem denominação oficial, localizada na confluência da Avenida Norival Guilherme Vieira com a Rua Major Alexandre Rodrigues no Bairro Ibituruna, passa a denominar-se oficialmente **Praça Dr. Athos Braga**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 11 de Janeiro de 2008.


Coriolando da S. Ribeiro Afonso – CORI.
VEREADOR

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
28/01/2008	
HORA: 9:20	
ASS: 	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 29 DE MARÇO DE 2008
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DAS OBRAS PÚBLICAS
EM 29 DE MARÇO DE 2008
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 11 DE MARÇO DE 2008
PRESIDENTE



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 08 DE JANEIRO DE 2008.

OF. GS/009/08


Ao
Vereador Coriolando da S. Ribeiro Afonso - CORI
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Presidente,

Em resposta ao ofício nº001/2008 do dia 07/01/08, vimos informar a Vossa Senhoria que não existe via ou logradouro público denominado oficialmente em nome de Dr. Athos Braga, nesta cidade, até a presente data.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

UB UMBRA ALARUM TUARUM

MINAS GERAIS



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

OF. GS/999/07

Ao
Vereador Coriolando da S. Ribeiro Afonso - CORI
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Presidente,

Em resposta ao ofício nº108/2007 do dia 04/12/07, vimos prestar a Vossa Senhoria as seguintes informações:

- A praça situada nas confluências da Av. Norival Guilherme Vieira com Rua Major Alexandre Rodrigues, localizada em frente ao pátio de emplacamento do DETRAN no Bairro Ibituruna, não possui denominação oficial.
- A Rua "J", localizada no bairro JK, passou a denominar-se "Rua Alameda das Acácias", conforme Lei nº 1.173 de 28/09/1978.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

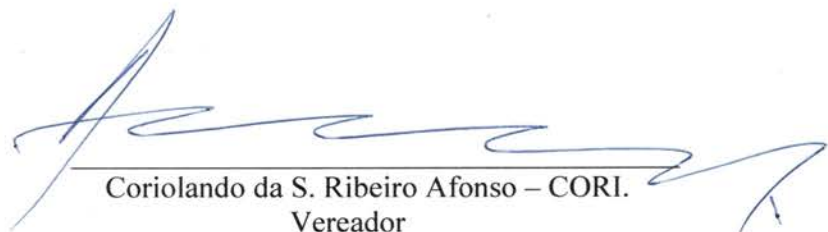
Gabinete do Vereador Coriolando S. Ribeiro Afonso - CORI

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro público sem moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inc.I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina Praça Doutor Athos Braga, Bairro Ibituruna**, de minha autoria. Declaro ainda, que nesta via ou logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 11 de Janeiro de 2008.


Coriolando da S. Ribeiro Afonso – CORI.
Vereador

7



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 057/2008 QUE “Denomina Praça Dr. Athos Braga no bairro Ibituruna.”, de autoria do Vereador Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso.


Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 15 de fevereiro de 2008.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Coriolando S. Ribeiro Afonso - CORI

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Via ou logradouro público sem moradores)

Declaro, nos termos do Art. 159, § 4º, alíneas b, c, inc. I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº. 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de Lei que denomina Praça Doutor Athos Braga, de minha autoria. Declaro ainda que nesta via ou logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto apresentar o abaixo assinado.

Montes Claros, 11 de Janeiro de 2007.


Ver. Coriolando da S. Ribeiro Afonso.
Autor da Proposição



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 057/2008

AUTOR: Coriolando da Soledade R.Afonso

MATÉRIA: Denomina Praça Dr. Athos Braga no Bairro Ibituruna.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 07/02/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/02/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei, em análise, trata de denominação da **Praça Dr. Athos Braga no Bairro Ibituruna**.

Conforme ofício GS/009/08, emitido pela Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal, não existe via ou logradouro com o nome pretendido. Informa ainda através do ofício GS/999/07 que a praça situada nas confluências da Av. Norival Guilherme Vieira com Rua Major Alexandre Rodrigues, localizada em frente ao pátio de emplacamento do DETRAN no Bairro Ibituruna, não possui denominação oficial.

A Comissão verificou que foram juntados os documentos exigidos, nos termos do §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Sendo assim, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2008.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá - _____

Vice-Presidente: Ver. Eurípedes Xavier Souto - _____

Relator: Ver. Ademar de Barros Bicalho - _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 0/2008⁵¹

AUTOR: Vereador Coriolando da Soledade R. Afonso

MATÉRIA: Denomina Praça Dr.Athos Braga, no Bairro Ibituruna.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 29/01/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/02/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei, em análise, de autoria do Vereador Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso visa denominar **Praça Dr.Athos Braga, no Bairro Ibituruna.**

A Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura, por meio do ofício GS/009/08, informa que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido e informa ainda, por meio, do ofício GS/999/07, que a praça situada nas confluências da Av. Norival Guilherme Vieira com Rua Major Alexandre Rodrigues, localizada em frente ao pátio de emplacamento do DETRAN no Bairro Ibituruna, não possui denominação oficial.


A Comissão verificou que foram juntados os documentos exigidos, nos termos do §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno.

Assim, segue a conclusão:

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2008.

Ver. Sebastião Pimenta W. Pimenta de Figueiredo: _____ 

Ver. Sebastião Ildeu Maia: _____ 

Ver. Raimundo Pereira da Silva: _____ 



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS


Montes Claros, 12 de março de 2.008.

Ofício : ATL Nº 069/ 2008
Assunto : Encaminha Projetos para Sanção
Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Ex^a. para sanção e publicação, as seguintes Proposições : **PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E FIRMAR CONVÊNIO COM AS SEGUINTE ENTIDADES REPRESENTATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI Nº 2.886, DE 27 DE JANEIRO DE 2001, QUE INSTITUI SEMANAS MENSAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, CAMPANHAS EDUCATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI Nº 3.807, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.007; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA PRAÇA DR. ATHOS BRAGA; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA: ENOCK DOS SANTOS VELOSO; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA: FRANCISCO DIAS DA SILVA; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA: GERALDO SANTANA DE LIMA e o PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA: IZABEL QUEIRÓZ DE MELO.**

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex^a. votos de estima e apreço.


Vereador – Coriolando da S. Ribeiro Afonso
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Dr. Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal
MONTES CLAROS - MG